



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 93.539.153/0001-92, com sede administrativa à Rua das Rosas, nº 268, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO ARRUDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADA: SUELLEN MAY SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Bugs, 134, Bairro Santo Expedito, no município de Aratiba – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.491.608/0001-34, neste ato representada pela Srª SUELLEN PAULA MAY, inscrita no CPF sob o nº 020.832.390-24.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais na área de psicologia escolar, para atendimento junto ao Município de Barra do Rio Azul/RS, para atender demanda existente junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, atuando na Rede Pública de Educação Básica, compreendendo o desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, considerando o projeto político pedagógico das redes públicas de educação básica e de seus estabelecimentos de ensino, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria requisitante, a ser prestado por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo.

JUSTIFICATIVA: considerando a permissibilidade legal e o disposto na Décima Cláusula do contrato assinado entre as partes, onde diz: “Fica a Administração Pública Municipal a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante a comunicação escrita, a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito a indenização ou interposição judicial ou extrajudicial, seja a que título for.”, firmam o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, por iniciativa do município, que cientificou a contratada em 10 de dezembro de 2024, resolvem rescindir, o contrato administrativo nº 65/2023, firmado entre elas na data de 15 de maio de 2023, dando-se plena e geral quitação quanto as obrigações contratualmente assumidas, a contar do dia 10 de janeiro de 2025.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo de aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas firmadas.

Barra do Rio Azul/RS, 17 de dezembro de 2024.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Suellen May Serviços de Psicologia Ltda,
Suellen Paula May,
C/Contratada.